



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO – PARCELAMENTO DO SOLO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

1.1 - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

1.2 - CPF/CNPJ

1.3 - ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL (RUA/AV/BAIRRO /CEP)

1.4 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

2 - TIPO ENQUADRAMENTO DO PROJETO

2.1 () OBRA NOVA

2.2 () REFORMA*

2.3 () LEGALIZAÇÃO LEI 374/10

2.4 () SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO *

*CONTEXUALIZAR A REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO

Nº Projeto anteriormente aprovado: _____

3 - TIPO DE PARCELAMENTO DO SOLO

() LOTEAMENTO RESIDENCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

() LOTEAMENTO COMERCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

() LOTEAMENTO MISTO

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

() CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

() CONDOMÍNIO COMERCIAL

NÚMERO DE LOTES

ÁREA DO IMÓVEL

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Servido exclusivamente por sistema público de abastecimento de água?

() SIM () NÃO

4.2 - Servido por rede coletora pública de esgoto?

() SIM () NÃO

4.3 - Faz o reuso de efluente tratado em rede?

() SIM () NÃO

5 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO

Declaro à autoridade sanitária que:

1 – Foram anexados no processo:

- Declaração de projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto – Parcelamento do solo;
- Projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto (memorial e pranchas);
- A ART do projeto das redes de distribuição de água e coletora de esgoto;
- Declaração de viabilidade de abastecimento de água, emitida pela empresa responsável pelo serviço;
- Declaração de viabilidade de ligação do esgoto na rede coletora, emitida pela empresa responsável pelo serviço;
- Anteprojeto urbanístico do loteamento ou Projeto Urbanístico do Condomínio Unifamiliar aprovados pela SMDU;
- Projeto da rede de drenagem das águas pluviais aprovado pela SMI;

2 – Os projetos das redes de distribuição de água e coletora de esgoto são compatíveis com o anteprojeto ou projeto urbanístico aprovado pela SMDU;

3 – Estou ciente de que o processo de análise e aprovação de projeto poderá ser auditado, em qualquer momento, pela autoridade de saúde;

4 – Estou ciente de que, no caso de alterações no projeto urbanístico, faz-se necessária a substituição dos projetos junto a Gerência de Análise de Projetos Hidrossanitários;

5 – Os projetos das redes de distribuição de água e coletora de esgoto atendem às exigências estabelecidas nas legislações vigentes, nas normas técnicas, nas orientações técnicas da Gerência de Análise de Projetos Hidrossanitários, bem como nas decisões judiciais com repercussão no tema;

6 – Estou ciente de que a falsa declaração de informações técnicas ou de conformidade sanitária é considerada infração sanitária, estando sujeito o (a) responsável técnico (a) às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 239/06, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, quando cabíveis.

5.1 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.2 - CPF

5.3 - Nº CONSELHO DE CLASSE

5.4 - ENDEREÇO/Nº/BAIRRO

5.5 - CIDADE/CEP

5.6 - COMPLEMENTO

5.7 - ENDEREÇO ELETRÔNICO

5.8 - Nº TELEFONE MÓVEL

5.9 - Nº TELEFONE FIXO

5.10 - ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) - COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL